



LEI N.º 010/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77

Rua Projetada, S/N - CEP 59336-000 - Fone: (084) 504-2297 - Tenente Laurentino Cruz RN

PROJETO DE LEI Nº 010/97

Em 22 de fevereiro de 1997.

Consede bolsa de estudo à estudantes carentes de Tenente Laurentino Cruz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica consedida bolsa de estudo para estudantes' carentes do município de Tenente Laurentino Cruz que cursam o terceiro grau ou equivalente.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de R\$ 112,00( cento e doze reais) equivalente a um salário mínimo vigente, que será ' pago mensalmente para cada estudante em atividade.

Art. 3º - Os recursos destinados a atender as despesas' referidas no art. anterior serão oriundas do Fundo de Participação dos Municípios conforme dotação orçamentária - Auxílio financeiro a estudantes do orçamento previsto para o exercício de 1997.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Em 22 de fevereiro de 1997.

*SANCIONADO*  
*APROVADO*

*[Handwritten signature]*  
Airton Laurentino Júnior  
Prefeito  
CPF 106 234 004 - 30

*[Handwritten signature]*  
Airton Laurentino Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 106.234.004-30

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR unanimidade de votos  
Sala das Sessões, 22/02/97  
*[Handwritten signature]*  
Rubrica do Presidente